

Procedimento de recrutamento para constituição de Bolsa de Recrutamento de Médicos Especialistas em Pediatria (ULSPVVC)

Portaria nº 207/2011 de 24 de maio, alterada pelas Portarias nº 355/2023 de 10 de dezembro e 229-A/2015 de 3 de agosto e ACT publicado no BTE n.º 43/2015, de 22.11

Deliberação do conselho de Administração de 25 de junho de 2026

[Vaga da Especialidade de *Pediatria*](#)

Anexo I - Ata nº 1

[Grelha classificativa individual](#)

Candidato

1 Grelha de avaliação Curricular (20 valores)

Alínea a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários e a avaliação de desempenho obtida (0 a 9 valores)

	Item avaliado	Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
		Presidente	1.ª VEF	2.ª VEF	
1	Atividade assistencial desenvolvida no âmbito da Especialidade , tendo em conta o tempo dedicado e a experiência demonstrada (0 a 5 valores)				0,00
2	Experiência Profissional Prévia na ULSPVVC, tendo em conta a duração e relevância para a Especialidade das funções desempenhadas (0 a 2 valores)				0,00
3	Capacidade para garantir a área de Neonatologia/Perinatologia (0 a 2 valores)				0,00
				Total a)	0,00

F u n d a m e n t a ç ã o

Alínea b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas (0 a 2 valores)

	Item avaliado	Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
		Presidente	1.ª VEF	2.ª VEF	
1	Ações de Formação nos Internatos e Educação Médica, incluindo funções de Orientador de Formação e Responsável de Estágio (0 a 1 valores)				0,00
2	Frequência de ações de formação e educação médica (0 a 1 valores)				0,00
				Total b)	0,00

F u n d a m e n t a ç ã o

|

Alínea c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo (0 a 3 valores)					
	item avaliado	Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
		Presidente	1.º VEF	2.º VEF	
1	Trabalhos Publicados no Âmbito da Especialidade (0 a 1,5 valores)				0,00
2	Trabalhos Apresentados em Congressos, Cursos ou Palestras no Âmbito da Especialidade (0 a 1,5 valores)				0,00
	Total c)				0,00
F u n d a m e n t a ç ã o					
Alínea d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica (0 a 4 valores)					
	item avaliado	Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
		Presidente	1.º VEF	2.º VEF	
1	Classificação obtida superior a 19 valores (4 valores)				0,00
2	Classificação obtida superior a 18 valores ou menor ou igual a 19 valores (3 valores)				
3	Classificação obtida superior a 17 valores ou menor ou igual a 18 valores (2 valores)				
4	Classificação obtida menor ou igual a 17 valores (1 valor)				
	Total d)				0,00
F u n d a m e n t a ç ã o					
Alínea g) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional (1 valor)					
	item avaliado	Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
		Presidente	1.º VEF	2.º VEF	
1	Teve atividades docentes ou de investigação relacionadas com a Medicina (1 valor)				0,00
2	Não teve atividades docentes ou de investigação relacionadas com a Medicina (0 valores)				
	Total g)				0,00
F u n d a m e n t a ç ã o					
Alínea h) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académico (1 valor)					
	item avaliado	Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
		Presidente	1.º VEF	2.º VEF	
1	Apresentação de declaração, sob compromisso de honra, de disponibilidade para realização de actividade assistencial em horas incómodas (nocturnas, em fins de semana e feriados) nos três anos subsequentes à celebração de contrato, com as limitações previstas na Lei e ACT da Carreira Médica (1 valor)				0,00
2	Outro fatores de valorização profissional (0 a 0,5 valores)				0,00
	Total h)				0,00
F u n d a m e n t a ç ã o					
Classificação final da Avaliação Curricular					0,00

2 Grelha de Discussão Curricular (20 valores)					
a) Desempenho (12 valores)					
		Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
		Presidente	1.º VEF	2.º VEF	
1	Respostas claras, concretas e concisas (0 a 4 valores)				0,00
2	Avaliação correta das questões (0 a 4 valores)				0,00
3	Explicação cabal das questões suscitadas sobre o currículo (0 a 4 valores)				0,00
		Total a)			0,00
F u n d a m e n t a ç ã o					
a) Aspetos Comportamentais (8 Valores)					
		Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
		Presidente	1.º VEF	2.º VEF	
1	Capacidade de comunicação (0 a 4 valores)				0,00
2	Relacionamento interpessoal (0 a 4 valores)				0,00
		Total a)			0,00
F u n d a m e n t a ç ã o					
Classificação Final da Discussão Curricular					0,00
Nota Final da Prova (60% da Nota de Avaliação Curricular + 40% da Nota de Discussão Curricular)					0,00

Presidente: Dra. Margarida de Sousa Alves da Cruz Pontes

1º Vogal Efetivo: Dra. Maria José Dinis

2º Vogal Efetivo: Dra. Isabel Mendes